

RESOLUÇÃO Nº 002/2012 - HIS-CRV

Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de ensino superior públicas.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA-CRV da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **História-CRV** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* o pedido de transferência externa do requerente **Caio Cobianchi da Silva** para o curso de **História-CRV** da UEM, **turno noturno**, ano letivo de 2012, devendo o mesmo ser enquadrado na **2ª série** e concluir o curso até o ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Moacir José da Silva,
Coordenador.